

DIARIO DO GRANDE ABC

Classificados

PUBLICIDADE LEGAL

▼ Prefeitura Municipal de Santo André

DECRETO Nº 18.050, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022 - Dispõe sobre a abertura de crédito no Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André - SEMASA. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso III, § 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; considerando o disposto no § 2º, art. 19 da Lei nº 3.300, de 13 de novembro de 1969; considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 1.459/2022 - SEMASA, Decreta: Art. 1º Fica aberto no Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André - SEMASA, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.017.305,00 (um milhão, dezessete mil e trezentos e cinco reais), às seguintes dotações, de acordo com o Decreto nº 17.851, de 21 de dezembro de 2021, a saber:					
06.05	3.1.90.11	17.122.0008.2.024	04	Pagamento de Pessoal e Encargos	R\$ 650.000,00
06.05	3.1.90.13	17.122.0008.2.024	04	Pagamento de Pessoal e Encargos	R\$ 32.500,00
06.05	3.1.91.13	17.122.0008.2.024	04	Pagamento de Pessoal e Encargos	R\$ 75.000,00
06.05	3.3.90.49	17.122.0008.2.024	04	Pagamento de Pessoal e Encargos	R\$ 7.000,00
06.05	3.3.90.39	17.122.0008.2.022	04	Manutenção do Departamento Administrativo e Financeiro	R\$ 21.970,00
06.10	3.3.90.39	18.452.0010.2.026	04	Manejo de Resíduos Sólidos	R\$ 230.835,00

Art. 2º O crédito aberto pelo art. 1º deste decreto será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações, no valor de R\$ 1.017.305,00 (um milhão, dezessete mil e trezentos e cinco reais), de acordo com o Decreto nº 17.851, de 21 de dezembro de 2021, a saber:

06.02	3.3.90.39	18.541.0007.2.017	04	Manutenção da Gestão Ambiental	R\$ 741,50
06.03	3.1.90.91	17.122.0006.2.019	04	Serviços de Assessoria Jurídica	R\$ 52.010,00
06.03	3.3.90.39	17.122.0006.2.019	04	Serviços de Assessoria Jurídica	R\$ 64.900,00
06.03	3.3.90.91	17.122.0006.2.019	04	Serviços de Assessoria Jurídica	R\$ 99.390,00
06.03	3.3.90.30	17.122.0006.2.019	04	Serviços de Assessoria Jurídica	R\$ 9.251,00
06.03	3.3.90.36	17.122.0006.2.019	04	Serviços de Assessoria Jurídica	R\$ 68,13
06.04	3.3.90.39	17.122.0006.2.020	04	Manutenção de Suprimentos e Apoio Administrativo	R\$ 228.083,81
06.04	3.3.90.30	17.122.0006.2.020	04	Manutenção de Suprimentos e Apoio Administrativo	R\$ 6.358,74
06.05	3.1.90.16	17.122.0008.2.024	04	Pagamento de Pessoal e Encargos	R\$ 190.000,00
06.05	3.3.90.40	17.122.0006.2.022	04	Manutenção do Departamento Administrativo e Financeiro	R\$ 216.546,50
06.05	3.3.90.36	17.122.0008.2.024	04	Pagamento de Pessoal e Encargos	R\$ 561,35
06.05	3.3.90.39	17.122.0008.2.023	04	Valorização do Quadro de Pessoal	R\$ 11.620,40
06.05	3.3.90.47	17.122.0006.2.021	04	Despesas Gerais da Autarquia	R\$ 593,61
06.05	3.3.90.48	17.122.0008.2.024	04	Pagamento de Pessoal e Encargos	R\$ 5.376,58
06.05	3.3.90.92	17.122.0006.2.021	04	Despesas Gerais da Autarquia	R\$ 93,38
06.05	3.3.91.39	17.122.0006.2.022	04	Manutenção do Departamento Administrativo e Financeiro	R\$ 3.000,00
06.10	3.3.90.30	18.452.0010.2.025	04	Manutenção do Departamento	R\$ 128.510,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 27 de dezembro de 2022. Paulo Serra - Prefeito Municipal - José Claudio Simões - Secretário de Gestão Financeira - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 18.051, 27 DE DEZEMBRO DE 2022 - Dispõe sobre a abertura de crédito na Fundação de Assistência à Infância de Santo André - FAISA. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 4º do Decreto nº 17.850, de 21 de dezembro de 2021; considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 001/2021 - FAISA, Decreta: Art. 1º Fica aberto na Fundação de Assistência à Infância de Santo André - FAISA, crédito suplementar no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), à seguinte dotação, constante dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes do Decreto nº 17.850, de 21 de dezembro de 2021, a saber:					
3.1.90.13.10.302.0005.2.014	Pagamento de Pessoal e Encargos-FAISA	319013	Obrigações Patronais		72.000,00
Art. 2º O crédito aberto pelo art. 1º deste decreto será coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação, no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), constantes dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes do Decreto nº 17.850, de 21 de dezembro de 2021, a saber:					
3.1.90.11.10.302.0005.2.014	Pagamento de Pessoal e Encargos-FAISA	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		72.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 27 de dezembro de 2022. Paulo Serra - Prefeito Municipal - José Claudio Simões - Secretário de Gestão Financeira - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete

Secretaria de Saúde - Departamento de Vigilância à Saúde - Baixa de Co - Responsabilidade Técnica: Proc.: 27889/2022 - GSH Corp Participações S.A. - CNPJ: 08397076001256 - Lella Patricia de Sousa Fontenele; Proc.: 27740/2022 - Baia Drogasil S.A. - CNPJ: 01584701000111 - Gabriela Dias Ferreira; Baixa de Responsabilidade Técnica: Proc.: 27766/2022 - Rede D'OR São Luiz S.A. - CNPJ: 0604708700907 - Timotheos Rong Guang Wu; Proc.: 27801/2022 - Clínica Médica Ginecológica Dr. Eduardo Jose Bezerra Filho Ltda - CNPJ: 05629131000156 - Eduardo Jose Bezerra Filho; Proc.: 28295/2022 - COEM Oronotierapia Ltda; CNPJ: 0364935000147 - Amanda Vital dos Santos de Oliveira; Proc.: 27995/2022 - Amico saúde Ltda - CNPJ: 51722957001073 - Marcelo Euzébio Ribeiro Nazaré Oliveira; Proc.: 28012/2022 - Maria Jose Vieira Silicones - CNPJ: 07133854000195 - Mariana Paula de Oliveira Gomes; Proc.: 27767/2022 - Rede D'OR São Luiz S.A. - CNPJ: 06047087009004 - Timotheos Rong Guang Wu; Proc.: 27763/2022 - Rede D'OR São Luiz S.A. - CNPJ: 06047087007907 - Timotheos Rong Guang Wu; Delimitação para cadastro de uso de livro em sistema eletrônico: Proc.: 29502/2013 - Rede D'OR São Luiz S/A - CNPJ: 06047087000724; Emissão do LTA 02/2022 requerido: Proc.: 11511/2022 - Secretaria de Estado da Saúde - ANE - Ambulatório Médico de Especialidades Santo André - CNPJ: 46374500020110 - Santo André, 27 de dezembro de 2022. César Rangel Gusmão - Diretor do Departamento de Vigilância à Saúde.

Prefeitura Municipal de Santo André - Secretaria da Pessoa com Deficiência. Resultado do julgamento do chamamento público 001/2022-SPD. Processo administrativo n.º 8232/2022 - Objeto: Seleção de organização da Sociedade Civil para firmar parceria, formalizada por meio de contratação, para execução e implementação de ações socioeducativas e terapêuticas em grupo, voltadas para Pessoas com Deficiência e seus familiares, para estruturação operacional do Centro de Referência da Pessoa com Deficiência-CRPD. A Comissão de Seleção, nomeada por meio da Portaria 04/2022-SPD, de 03 de junho de 2022, declara como vencedora a organização da sociedade civil Instituto Monsenhor José Benedito Antunes, e o Secretário da Pessoa com Deficiência, com fulcro no inciso IV do artigo 6.º do Decreto Municipal n.º 16.870 de 26 de dezembro de 2016, homologa o resultado deste Chamamento Público. Ivo de Lima - Secretário da Pessoa com Deficiência.

Secretaria de Segurança Cidadã-Portarias assinadas pelo Sr. Secretário de Segurança Cidadã, Lima de Oliveira, PA. 131.12.2022 - PA. 28327/2022, Port. 132.12.2022 - PA. 28256/2022 e Port. 133.12.2022 - PA. 28182/2022.

▼ Inst. de Previdência de Santo André

Portarias assinadas: Conceder, com base no artigo 65 da Lei Complementar 01/2021, pensão por morte a: Port. 338.12.2022 Eliete Batista Rodrigues Silva, na qualidade de cônjuge e Fábio Damásio Rodrigues da Silva na qualidade de filho, dependentes do segurado José Geraldo da Silva, falecido em 28/10/2022, conforme PA. 1290/2022; Port. 341.12.2022 Magali Franco Bello Pereira, na qualidade de cônjuge, dependente do segurado Aluisio Donizeti Pereira, falecido em 14/10/2022, conforme PA. 1199/2022; Port. 345.12.2022 Andréa Gomes Figueiredo, na qualidade de companheira, dependente do segurado Ivo Lopes Junior, falecido em 15/11/2022, conforme PA. 1319/2022; Port. 346.12.2022 Maria Luiza de Moura, na qualidade de cônjuge, dependente do segurado Severino Xavier de Moura, falecido em 20/10/2022, conforme PA. 1345/2022; Port. 347.12.2022 Maria Aparecida Gomes, na qualidade de ex-cônjuge, dependente do segurado Luiz Marqueti, falecido em 31/10/2021, conforme PA. 431/2021; Port. 351.12.2022 Angéla Maria da Silva, na qualidade de cônjuge, dependente do segurado Roberto Carlos Urbano, falecido em 10/11/2022, conforme PA.1310/2022. Cessar a aposentadoria por invalidez, em cumprimento ao § 2, art. 46 da Lei Complementar 01/2021, a partir de 28 de dezembro de 2022: Port. 340.12.2022, a aposentadoria concedida em 18 de outubro de 2011 à servidora Janairia Figueira Gama Madureira, Afiliado à Entidade, conforme PA. 33.963/2011-2, Santo André, 27 de dezembro de 2022 - Fernando Buisa de Barros Gomes - Superintendente.

▼ Convocações

ESPORTE CLUBE SANTO ANDRÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O Sr. Marcos Venício Mattos Chaves, Presidente do Conselho Deliberativo do Esporte Clube Santo André, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 71 e seguintes do Estatuto Social, convoca todos os Conselheiros integrantes do Conselho Deliberativo para participarem da REUNIÃO ORDINÁRIA prevista no artigo 71, inciso I, alínea "c", ser realizada no dia 05 de janeiro de 2023, na Sede Social Centro Poliesportivo Jairo Aparecido Livolis, sita na Rua dos Ramalhões, 126 - Parque Jacatuba, em Santo André - SP, às 19:00 (dezenove horas) em primeira convocação com a presença mínima de 1/3 de seus conselheiros e, e em segunda convocação às 19:30 (dezenove horas e trinta minutos), com qualquer número de presentes, para a realização à seguinte Ordem do Dia:
1. Leitura da ata da reunião anterior, discussão e aprovação;
2. Posse do Presidente e Vice-Presidente da Diretoria e dos membros não permanentes do Conselho de Orientação e Fiscalização.
Santo André, 28 de dezembro de 2022
Marcos Venício Mattos Chaves
Presidente do Conselho Deliberativo

Para anunciar é só ligar

imóveis

4435-8159

▼ SEMASA

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ - SEMASA					
Extrato dos compromissos firmados junto ao Departamento de Aquisição e Apoio Administrativo de Suprimentos e Serviços Ltda; Proc. de Compras nº 024/2022 - Contrato nº 020/2022; Contratada: Titanium Comércio de Equipamentos e Serviços Ltda; Valor Total: R\$ 22.072,00; Data de Assinatura: 20/12/2022; Objeto: Aquisição de tinte, gazebo, backdrop, porta banner, mesa e cadeira portáteis para uso nas atividades do Projeto "De Volta Pra Sala" - FUMGEMS; Prazo de execução: 30 (trinta) dias.					
Autorização de Fornecimento nº 131/2022 - Contratante: SEMASA - Proc. Compras nº 007/2022-2. Detentora: BR Vale Distribuidora de Produtos Eireli. Valor Total: R\$ 839,12. Assinatura: 15/12/2022. Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de materiais de copa, limpeza e descartáveis.					
Autorização de Fornecimento nº 139/2022 - Contratante: SEMASA - Proc. Compras nº 007/2022-2. Detentora: BR Vale Distribuidora de Produtos Eireli. Valor Total: R\$ 560,00. Assinatura: 15/12/2022. Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de materiais de copa, limpeza e descartáveis.					
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO					
Pregão Presencial nº 016/2022 - Processo de Compras nº 020/2022 - Objeto: registro de preços para o fornecimento de materiais de copa, limpeza e descartáveis. A empresa VILA BARCELONA COMERCIO DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 22.719.411/0001-74, o item 01 pelo valor unitário de R\$ 6,48 e item 02 pelo valor unitário de R\$ 45,40, 33990.12 (doze) meses contatos a partir da data da vigência da apólice. Dotações orçamentárias nºs: 060604.33990.30.21.020 e 060604.33990.30.22.020. O item 01 foi FUMGEM.					
Claudio Venditti					
Diretor do Departamento de Suprimentos e Apoio Administrativo					

Um terreno, constituído do lote 08, da quadra 06, do loteamento denominado Jardim Jamaica, na cidade de Santo André/SP, medindo 10,00ms. de frente para a Rua Okinawa, antiga Rua Três, por 25,00ms. da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a medida da frente, encerrando uma área de 250,00ms2, confrontando do lado direito visto da rua, com lote 07; do lado esquerdo com o lote 9, e nos fundos com o lote 39, distante aproximadamente 61,00ms. do início da curva formada pelo encontro dos alinhamentos das ruas: Okinawa e Raimundo de Oliveira, lado direito com da segunda se dirige à primeira. AV.02 – Para constar que no imóvel objeto desta matrícula foi construído o prédio sob nº 221 da Rua Okinawa, com uma área construída de 232,00m2. Imóvel objeto da matrícula nº 15.546 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santo André/SP. Observação: Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97.

Lance Mínimo 1 º Leilão: R\$ 1.121.657,16 | Lance Mínimo 2º Leilão: R\$ 756.625,16

O arrematante presente pagará no ato o preço total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor da arrematação, inclusive o dever fiduciante, no caso do exercício do direito de preferência, na forma da lei. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Edital completo no site do leiloeiro. Leiloeira Oficial: Dora Plat - Juçup 744.

PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003.0677 | PORTALZUK.com.br

Gerência de Contratos - Secretaria de Assuntos Jurídicos - Pq IJ Centenário, 1, 13º andar, sl. 06. / Contrato 514/22-PJ - Processo 17.486/2021 - Contratada: Ecosave Soluções Sustentáveis Ltda - Objeto: Contratação de serviços de solução e licença de uso de software de gestão objetivando redução/economia para cumprimento de metas do convênio - Pura - firmado entre a PMSA e a SABESP no fornecimento de água, utilização da rede de esgoto e taxa de limpeza pública para atender demanda do Departamento de Apoio Administrativo. - Valor Total: R\$ 69.300,00 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 27/12/2022 - Termo Aditivo 307/22 - Processo 11.870/2021 - Contratada: Closer Soluções Empresariais Ltda - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/22 - PJ para prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 04/01/2023. - Valor R\$ 5.624.232,00 - Assinatura: 27/12/2022 / Termo Aditivo 311/22 - Processo 10.364/2020 - Contratada: Ponto Forte Construções e Empreendimentos Ltda - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 327/21-PJ para proceder à prorrogação do prazo contratual por mais 90 (noventa) dias, a partir de 21/11/2022; e alterar a denominação da UPAE para Secretaria de Planejamento Estratégico e Licenciamento e da SMSU para Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos. - Assinatura: 27/12/2022.					
Secretaria de Educação - Portaria 87/2022-SE-Processo Administrativo 13590/2018 - A Secretária da Educação do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, art. 8º, inciso III e ao Decreto Municipal nº 16.870/2016, artigo 65 "caput". Resolve: Art. 1º SubstituirCarla Patricia Ferreira da Conceição, CPF 319.557.418-75 por Leonardo Palko, CPF nº 274.536.678-52, para atuar como membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 002/2018, celebrado entre o Município de Santo André e a Fundação do ABC. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 22 de dezembro de 2022. Érica Aparecida Ferreira da Silva, Secretária de Educação, em substituição.					
Secretaria de Educação - Portaria 86/2022-SE-Processo Administrativo 12788/2021 - A Secretária da Educação do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, art. 8º, inciso III e ao Decreto Municipal nº 16.870/2016, artigo 65 "caput". Resolve: Art. 1º SubstituirRosemeire Fernandes, CPF 103.451.878-06 por Leonardo Palko, CPF nº 274.536.678-52, para atuar como membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 160/2021, celebrado entre o Município de Santo André e a Fundação do ABC. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 22 de dezembro de 2022. Érica Aparecida Ferreira da Silva, Secretária de Educação, em substituição.					

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22 da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga o seguinte:					
DISPÕE SOBRE A ÁREA DESTINADA AO ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ, UTILIZADA PELOS VEREADORES, SERVIDORES E TERCEIRIZADOS.					
Art. 1º O estacionamento de veículos na área destinada para uso da Câmara Municipal de Santo André, a ser utilizado pelos (as) seus (suas) vereadores (as), servidores (as) ativos (as) e terceirizados (as), proprietários (as) de veículos, observará as normas deste Ato.					
Parágrafo único Para efeito do presente Ato entende-se como terceirizados (as) os(as) empregados(as) de empresas que mantenham contrato com a Câmara, cuja atividade exercida exija o seu comparecimento diário.					
Art. 2º Ficam delimitados no estacionamento de veículos, dentro da área própria, conforme Anexo I - parte integrante do presente ato, os seguintes espaços previamente numerados:					
I - ÁREA JUNTO AO PRÉDIO:					
a) nºs 1 a 21 - vagas de carros oficiais;					
b) nºs 1A a 21A - vagas de carros de Vereadores (as);					
c) área reservada a pessoas portadoras de deficiência;					
d) nºs 22, 23 e 65 a 69 - vagas reservadas aos (as) Diretores (as), Assessores Especiais da Presidência;					
e) as demais vagas serão destinadas aos carros de servidores (as) e terceirizados (as).					
f) nºs 1B a 4B - vagas destinadas - destinadas à imprensa e autoridades conforme Art. 3º e 4º.					
§ 1º As vagas previstas na alínea "a" do inciso I serão utilizadas pelos(as) Vereadores(as) com o número correspondente ao gabinete, sendo que durante o horário de expediente o(a) Vereador(a) poderá utilizar a vaga do veículo oficial para o seu veículo particular e vice-versa.					
§ 2º As vagas previstas na alínea "c" do inciso I serão definidas pela Diretoria Geral e, salvo motivo de força maior, terão caráter permanente.					
§ 3º As vagas previstas na alínea "d" do inciso I serão definidas pela Diretoria Geral.					
§ 4º As vagas previstas na alínea "e" serão de livre ocupação por servidores (as) e terceirizados (as), proprietários (as) de veículos previamente cadastrados.					
Art. 3º Os veículos credenciados da imprensa terão livre acesso ao estacionamento, sendo orientados pelos responsáveis pela segurança patrimonial a ocuparem as vagas 1B a 4B.					
Art. 4º Os veículos utilizados por autoridades estaduais e federais terão livre acesso ao estacionamento, sendo orientados pelos responsáveis pela segurança patrimonial a ocuparem, preferencialmente, as vagas 1B a 4B.					
§ 1º Os(as) servidores(as) da Câmara, assim como os(as) terceirizados(as) poderão utilizar apenas uma vaga no estacionamento, sendo que o veículo deverá ser previamente cadastrado.					
§ 1º A Gerência de Recursos Humanos ficará responsável pelo cadastramento previsto no caput, bem como pela expedição de cartão individual de controle de estacionamento, mediante apresentação de cópia autêntica do documento do veículo em nome do servidor(a) ou do terceirizado(a).					
§ 2º Na ausência do documento previsto no parágrafo anterior, o(a) usuário(a) deverá firmar declaração formal, sob as penas da lei, de que detém a posse do veículo e que dele se utiliza diariamente.					
§ 3º O cartão deverá ser afixado no espelho retrovisor interno durante todo o período em que o veículo estiver estacionado, e também exibido aos segurança patrimoniais sempre que solicitado.					
§ 4º O descumprimento do previsto no parágrafo anterior implicará:					

to com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação, no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), a Despesa", integrantes do Decreto nº 17.850, de 21 de dezembro de 2021, a saber:		
Encargos-FAISA	319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	72.000,00
Prefeitura Municipal de Santo André, 27 de dezembro de 2022. Paulo Serra - Prefeito Municipal - José Claudio Simões - ário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data e publicado.		